

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.409, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 461.484,38 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado à ampliação do CEMEI Professora Maria Helena Capelini Rodrigues, a ser classificado da seguinte forma:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE

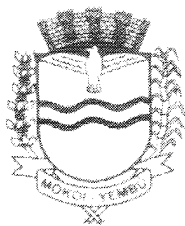
123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 461.484,38

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do **Superávit Financeiro** apurado em 31 de dezembro de 2.017, na Caixa Econômica Federal, agência 4205-6, conta 6672002-6 - CEF - QESE - Salário Educação, conforme Balanço Patrimonial

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -